



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.579 /2019.

Vereador Autor: Dr. Márcio Bittencourt

Denomina Agência dos Correios Honorina Credita Mozer Dames na Localidade do Sana, distrito do Sana no Município de Macaé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado a seguinte Agência dos Correios localizada na localidade do Sana, situada no distrito do Sana, no Município de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - Fica denominada Agência dos Correios Honorina Credita Mozer Dames, antiga do Agência dos Correios do Sana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã do Sol</i>
Edição N.º	<i>4651</i>
Data	<i>10 / 07 / 19</i> pag <i>14</i>
	<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>
	SERVIDOR